



SEGURANÇA SOCIAL

TÍTULO DE AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO N.º 26 | 2 0 2 2 | Centro Distrital de Lisboa ⁽¹⁾
N.º Ano Nome do Centro Distrital

FUNCIONAMENTO DE RESPOSTAS SOCIAIS

1 IDENTIFICAÇÃO DO ESTABELECIMENTO

Denominação do estabelecimento | S o l a r d a s R o s a s |
Morada do estabelecimento | R u a d a F o n t e n . ° 1 8 |
Código postal | 2 5 5 0 | - | 0 6 9 | | V i l a r |
Localidade | V i l a r - C a d a v a l |
Distrito | Lisboa | Concelho | Cadaval | Freguesia | Vilar |
Telefone | | E-mail |

2 IDENTIFICAÇÃO DA PESSOA OU DA ENTIDADE GESTORA DO ESTABELECIMENTO

Nome completo | P a u l o J o r g e L o p e s N o b r e |
N.º de Identificação de Segurança Social | 1 0 0 9 8 0 6 7 4 8 8 |
Morada | R u a d a R i b e i r a n . ° 1 - 1 | D t o |
Código postal | 2 5 5 0 | - | 0 6 9 | | V e n t o s a |
Localidade | V e n t o s a - A l e n q u e r |

3 RESPOSTA SOCIAL A DESENVOLVER NO ESTABELECIMENTO

Identificação da resposta | E s t r u t u r a R e s i d e n c i a l p a r a P e s s o a s I d o s a s |
Capacidade máxima da resposta | 14 | (Catorze |) utentes.
(por extenso)
Data do Início do Funcionamento | 2 0 0 6 | 0 3 | 0 7 |
ano mês dia
Observações quanto à capacidade, se necessário |

4 EMISSÃO

Data de emissão | 2 0 2 2 | 0 7 | 2 9 |
ano mês dia

Fátima Matos
Diretora Adjunta do Centro Distrital de Lisboa

(1) Emitida ao abrigo do Decreto-Lei n.º 64/2007, de 14 março, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 26/2021, de 31 de dezembro.

As falsas declarações são punidas nos termos da lei